

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 03/2013
CELEBRADO PELA CÂMARA DE VEREADORES DE
GRAMADO/RS E PELA EMPRESA ADYL NET ACESSO
À INTERNET LTDA, QUE TEM POR FINALIDADE O
ACRÉSCIMO NO OBJETO DO CONTRATO
PRIMITIVAMENTE CELEBRADO.**

**CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE
GRAMADO/RS**, inscrita no CNPJ (MF) n.º 09.101.307/0001-53, com sede na Rua São Pedro n.º. 369, Bairro Centro, em Gramado/RS, CEP 95670-000, representado pelo seu Presidente JAIME SCHAUMLOFFEL, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 060.186.290-20, domiciliado e residente em Gramado/RS.

CONTRATADA: ADYL NET ACESSO À INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ (MF) n.º 06.061.646/0001-65, localizada na cidade de Nova Prata/RS, na Avenida Borges de Medeiros n.º. 566, bairro Centro, representada por seu diretor Sr. Valério Collet Júnior, inscrito no CPF sob n.º 400.971.290/20.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 03/2013, vinculado ao Convite n.º. 03/2013, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.0 O presente termo aditivo tem a finalidade de promover acréscimo no objeto do Contrato n.º. 03/2013, mediante o aumento de velocidade da conexão à Internet de 6 MB (seis) para 10 MB (dez).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.0 Por força do acréscimo no objeto do contrato primitivo, o valor mensal deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas é R\$ 900,00 mensais (novecentos reais) e será coberto pela seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.39.00.00.00.00 0001 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

3.3.90.39.58.00.00.00 – Serviços de Telecomunicações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.0 O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente exarada em Despacho e demais documentos de fundamentação acostados, e encontra amparo legal no artigo 65, I letra “b”, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.0 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Gramado/RS, em 11 de maio de 2015.

CÂMARA DE VEREADORES DE GRAMADO

Jaime Schaumloffel

CONTRATANTE

ADYL NET ACESSO À INTERNET LTDA

Valério Collet Júnior

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF.

Nome:

CPF.